

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.11

Data: 21/10/2020

Hora: 15:10

Portaria nº 973/2020

**ELUISE HAMMES**, Vice-Prefeita Municipal de PM DE ARROIO DO MEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 578 de 1990, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **PAULO LUIZ LENGLER**, matrícula 16, cargo de Motorista, padrão 4, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 12/10/2020, inativado conforme Portaria nº 157/1998 (processo judicial 6461), sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.689,71**, distribuídos da seguinte forma: **ELAINE MARLY TRENTINI LENGLER**, cônjuge, a contar de 13/10/2020 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R \$ 2.689,71.

A pensão será custeada por Município de Arroio do Meio, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ARROIO DO MEIO, 21/10/2020.



**ELUISE HAMMES**

Vice-Prefeita Municipal de PM DE ARROIO DO MEIO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## CERTIDÃO



131014100050439

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.11**

**Data: 21/10/2020**

**Hora: 15:12**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **PAULO LUIZ LENGLER**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Vice-Prefeita Municipal de PM DE ARROIO DO MEIO lavrei a presente certidão, aos vinte e um de outubro de dois mil e vinte.

  
ELUISE HAMMES

**Vice-Prefeita Municipal**

  
PAULO GILBERTO KUHN

**Coordenação do Departamento de Controle  
Interno**

**Responsável pelo Controle Interno**